



Lei de criação nº 816/91 de 10/05/1991, Lei nº 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei nº 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei nº 973/95 de 07/11/1995.

RESOLUÇÃO Nº. 87/2025

Dispõe sobre a criação da **COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS DE DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CMDCA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes do CMDCA do Município de Minas Novas- MG.

Art. 2º. – A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Projetos será formada pelos seguintes membros do CMDCA:

Edna Marli Gomes Xavier, Maria Andréia Alves Lopes, Clévia dos Santos Guedes Ramalho e Maria Helena Soares Costa;

Art. 3º. A Comissão tem como atribuição legal a emissão de resolução, quanto ao termo de fomento a ser celebrado entre o município e as organizações socioassistenciais que vise à execução direta de projetos sociais, voltados para crianças e adolescentes em situação de risco social de acordo com a Lei Federal 13.019/2014.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 03 de Abril de 2025.

Maria Mônica Lares de Almeida

Maria Monica Lares de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 03/04/2025
João Paulo J. Pereira
PRESIDENTE